CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATURAS AO SIFIDE

1. A sociedade **AdP Valor - Serviços Ambientais, S.A. (AdP Valor)**, com sede na Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 505 296 950, telefone: +351 212 469 450, fax: +351 212 469 451, website www.adp.pt, email: compras@adp.pt, vem convidar a apresentar proposta para a celebração de contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATURAS SIFIDE.**

2. Informa-se que:

a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da **AdP Valor**, por deliberação datada de 9/03/2021;

b) A escolha do procedimento de consulta prévia funda-se no disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.

3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até às **18h00m00s do dia 15/03/2021**, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico http://www.acingov.pt.

4. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, conforme **ANEXO I** ao presente convite, que dele faz parte integrante;

b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com a declaração constante do **ANEXO II** ao presente convite, que dele faz parte integrante;

c) Declaração de Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante no **ANEXO III** ao presente convite, que dele faz parte integrante;

d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

e) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente procedimento.

5. Os documentos que as entidades convidadas entendam apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

6. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

7. As propostas devem ser apresentadas até às **18:00:00 do dia 19/03/2021**, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico http://www.acingov.pt.

8. O prazo de manutenção das propostas apresentadas é de 66 (*sessenta e seis*) dias contados da data do termo final do prazo fixado para a apresentação das propostas.

9. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

10. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar colocado à concorrência, aferido de acordo com a metodologia indicada no **ANEXO V** do presente convite.

11. Em caso de a classificação final ordenar em primeiro lugar, de acordo com o respetivo preço global, mais do que uma proposta, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:

a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para a componente fixa, prevista no ponto 2 da Cláusula 17.ª do Caderno de Encargos;

b) Se o empate persistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar a componente mais baixa para a componente variável, refletida na taxa de sucesso, prevista no ponto 3 da Cláusula 17.ª do Caderno de Encargos;

c) No caso de o empate continuar a persistir, efetua-se um sorteio entre as propostas relativamente às quais se verifica o empate, nos seguintes termos:

 i. O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas, com uma antecedência mínima de 2 (*dois*) dias, da data, da hora e do local da realização do sorteio;

 ii. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;

 iii. Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;

 iv. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

12. Não é exigida a prestação de caução.

13. No prazo de 5 (*cinco*) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, devem ser apresentados, sob pena de caducidade, os seguintes documentos:

 a) Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO IV** ao presente convite, que dele faz parte integrante;

 b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

 i. Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

 ii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;

 iii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.

14. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

a) No prazo fixado no ponto 14 do presente Convite;

b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;

c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

15. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

16. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela **AdP VALOR**, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de consulta prévia, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

17. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

18. A **AdP VALOR** garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

19. A **AdP VALOR** garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

20. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo@adp.pt ou para a morada Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa.

Junta: 4 (*quatro*) Anexos e Caderno de Encargos.

ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP e a alínea *a)* do n.º 5 do Convite]

MODELO DE DECLARAÇÃO

1 — _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta prévia para a celebração de contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATURAS AO SIFIDE** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada(2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) [•];

b) [•].

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer

procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão *«a sua representada»*.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, ambos do CCP, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO II

[a que se refere a alínea *b)* do n.º 5 do Convite]

PROPOSTA

_____ *[identificação do concorrente]*, notificado do Convite de __/__/2021 *[data do envio do convite]*, formulado pela AdP Valor - Serviços Ambientais, S.A., para a apresentação de proposta para a celebração de contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATURAS AO SIFIDE** declara, sob compromisso de honra, que executará o referido contrato, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

Declara, ainda, que:

- O valor unitário da sua proposta, devido pela componente fixa de cada candidatura, é de _____ *[valor por extenso]*[1]*;*

- A taxa de sucesso que será utilizada para o cálculo da componente variável, devida por cada candidatura, a multiplicar pelo benefício fiscal que venha a ser respetivamente aprovado pelas entidades oficiais é de _____ % *[valor por extenso]*[2]*;*

... (local), ... (data), ... [assinatura][3]

[1] Valor expresso em euros arredondado a duas casas decimais. Não poderá ser superior ao limite máximo fixado no ponto 2 da Cláusula 17.ª do Caderno de Encargos.

[2] Taxa expressa em percentagem arredondada a quatro casas decimais. Não poderá ser superior ao limite máximo fixado no ponto 3 da Cláusula 17.ª do Caderno de Encargos.

[3] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO III

[a que se refere a alínea *c)* do n.º 5]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

(*Empresa*), com sede na (*morada*), contribuinte n.º (…….), representada por (*cargo* e *nome*), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores;
j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP venha a promover, no âmbito do respetivo sistema de responsabilidade empresarial, junto da empresa declarante;
k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
l) Informar a AdP de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento no âmbito do Contrato a celebrar na sequência do presente procedimento;
m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

[a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 81.º do CCP e a alínea a) do n.º 14 do convite]

1 – _____ *(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de (1) _____*(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, adjudicatário(a) no procedimento de consulta prévia para a celebração de contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATURAS AO SIFIDE**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo *[ou indica _____ como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)]* os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____ *[local]*, _____ *[data]*

_____ *[assinatura (5)]*

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

ANEXO V

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

[*a que se refere o n.º 11 do convite*]

$$\mathbf{VP = 3 \times (CF + TS \times 30.000)}$$

Em que:

- VP – Valor da proposta, expresso em euros, aproximado às duas casas decimais.
- CF – Componente Fixa devida por cada candidatura, expressa em euros, aproximada às duas casas decimais.
- TS – Taxa de Sucesso, aplicável ao benefício fiscal aprovado de cada candidatura, expressa em percentagem, aproximada às quatro casas decimais.